



LEI Nº 1.131/2000

Morada Nova, 29 de Junho de 2000.

Denomina de rua **CLÉLIA GIRÃO MAIA**, a rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **CLÉLIA GIRÃO MAIA**, o trecho que inicia ao Norte com a Rua Ivo Freire de Brito, seguindo rumo Sul até a Rua Joaquim Vanderlei, paralelo ao Leste com a Rua Maria de Castro Galvão e a Oeste com a Rua Raimundo Maia Girão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 29 DE JUNHO DE 2000.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.  
Prefeito Municipal.